TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Órgão gerenciador:**

1.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBÍLIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – AL, DIVIDIDO EM 10 (DEZ) LOTES, SENDO 05 (CINCO) LOTES DE COTA PRINCIPAL, DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E 05 (CINCO) LOTES DE COTA RESERVADA, DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1.3. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Anadia – AL**,** visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e garantir a adequada estruturação dos ambientes administrativos.

1.4. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.5. Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e adequação às atividades desenvolvidas nas unidades administrativas do município. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos mobiliários nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo também incluir a montagem dos itens quando necessário.

1.6. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração, observando os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo. Todos os produtos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, além de garantia contra defeitos de fabricação, conforme previsto nas normas aplicáveis.

1.7. A contratação também deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, bem como o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias por parte da empresa contratada, assegurando a regular execução do objeto e o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Anadia – AL.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Anadia – AL.

2.2. A aquisição compreende o fornecimento de móveis administrativos, tais como mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, entre outros itens necessários para a adequada estruturação dos ambientes de trabalho das unidades administrativas

municipais, garantindo melhores condições de organização, funcionalidade e conforto no desempenho das atividades dos servidores públicos.

2.3. Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, ergonomia e adequação aos espaços físicos das Secretarias Municipais.

2.4. A contratação visa proporcionar a modernização e padronização dos ambientes administrativos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades institucionais e aprimoramento dos serviços prestados à população do Município de Anadia – AL.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01: CADEIRAS – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA ESTOFADA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI. ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPA NO MESMO MATERIAL, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E AO POLIPROPILENO E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR AZUL OU PRETO, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRORREPELENTE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A**	150	R$ 489,35	R$ 73.402,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	EXTENSÃO DA UNIÃO. ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. ENCOSTO INJETADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.			
02	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPA NO MESMO MATERIAL, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E AO POLIPROPILENO E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR AZUL OU PRETO, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA**	150	R$ 1.109,00	R$ 166.350,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO); DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ENCOSTO INJETADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.			
03	**LONGARINA 03 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ASSENTO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS, FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PELO MENOS 04 (QUATRO) PARAFUSOS, PERMITINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL; ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA FIXA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, CONTENDO PONTEIRAS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NAS EXTREMIDADES; DEVERÁ POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 130 KG, POR ASSENTO. ASSENTOS E ENCOSTO NA COR AZUL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. -LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 46 CM; -ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 27 CM; -LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM; -PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 41 CM; ASSENTO, ENCOSTO INJETADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM OPÇÃO DE INSERIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA.**	105	R$ 553,00	R$ 58.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

04	**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA METÁLICA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010 /1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADOS COM SOLDA MIG À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" X 1,2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURAS EPÓXI PÓ. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM SER 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 445MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO**	188	R$ 413,21	R$ 77.683,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.			
05	**POLTRONA PARA AUDITORIO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA METALICA MODELO PADRAO, BRAÇOS MODELO ESCAMOTEAVEL.**	75	R$ 3.365,00	R$ 252.375,00
SUBTOTAL DO LOTE 01: R$ 627.875,98				
LOTE 02: CADEIRAS – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA ESTOFADA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI. ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPA NO MESMO MATERIAL, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À**	50	R$ 489,35	R$ 24.467,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	MADEIRA E AO POLIPROPILENO E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR AZUL OU PRETO, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRORREPELENTE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. ENCOSTO INJETADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.			
07	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPA NO MESMO MATERIAL, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E AO POLIPROPILENO E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR AZUL OU PRETO, DOTADO DE PROTEÇÃO COM**	50	R$ 1.109,00	R$ 55.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO); DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ENCOSTO INJETADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.			
08	**LONGARINA 03 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ASSENTO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS, FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PELO MENOS 04 (QUATRO) PARAFUSOS, PERMITINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL; ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA FIXA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, CONTENDO PONTEIRAS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NAS EXTREMIDADES; DEVERÁ POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.**	35	R$ 553,00	R$ 19.355,00

PREFEITURA CADA VEZ MELHOR

	CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 130 KG, POR ASSENTO. ASSENTOS E ENCOSTO NA COR AZUL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. -LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 46 CM; -ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 27 CM; -LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM; -PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 41 CM; ASSENTO, ENCOSTO INJETADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM OPÇÃO DE INSERIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA.			
09	**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA METÁLICA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010 /1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADOS COM SOLDA MIG À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" X 1,2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURAS EPÓXI PÓ. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM**	62	R$ 413,21	R$ 25.619,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM SER 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 445MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.			
10	**POLTRONA PARA AUDITORIO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA METALICA MODELO PADRAO, BRAÇOS MODELO ESCAMOTEAVEL.**	25	R$ 3.365,00	R$ 84.125,00
SUBTOTAL DO LOTE 02: R$ 209.016,52				
LOTE 03: MÓVEIS DE AÇO – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	**ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRAS**	53	R$ 1.592,83	R$ 84.419,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	DIMENSÕES 1,98X0,90X0,40, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE N° #24(0,60MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ.			
12	**ARQUIVO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA;**	53	R$ 1.607,59	R$ 85.202,27

PREFEITURA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM).			
13	**ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÕES: DE 1900 (A) X DE 900 (L) X DE 300 (P) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA 14 E PRATELEIRA EM CHAPA 22 REFORÇADA. COLUNAS: 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, COM ABAS DE 35 MM PERFURADAS A CADA 50 MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR 2 REFORÇOS EM ÔMEGA, O REFORÇO ÔMEGA DEVERÁ TER 8 DOBRAS PARA DAR AINDA MAIS CAPACIDADE DE CARGA. A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. NAS LATERAIS E NO FUNDO DA ESTANTE DEVERÁ CONTER 2 PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM AÇO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O**	75	R$ 555,63	R$ 41.672,25

PREFEITURA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	CONTATO DIRETO DO MÓVEL COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ TER PASSADO POR SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS.			
14	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO.20/18 ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 900(L)X315(P)X1980(H)MM. TODOS OS COMPONENTES A ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA 20 (0,90MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 22 (0,75MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 18 (1,2 MM). CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, COR VERDE E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,90MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1980MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS ALTERNADOS DE NO MÍNIMO 96MM E 79MM.QUATRO PRATELEIRAS, COR CINZA E**	23	R$ 2.776,18	R$ 63.852,14

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 270MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO "BERÇO" EM FORMATO J COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 175MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 70MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA. OS FIXADORES INFERIORES DEVEM PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DE PORCAS REBITES COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO POR ROSCA DE SAPATAS NIVELADORAS.			
15	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18. ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 900(L)X580(P)X1500(H)MM.**	23	R$ 3.760,09	R$ 86.482,07

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA DE NO MÍNIMO 20 (0,90MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 22 (0,75MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA 18 (1,2 MM). CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,90MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1500MM E LARGURA DE 580MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS ALTERNADOS DE NO MÍNIMO 96MM E 79MM. OITO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 920MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 270MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO “BERÇO” EM FORMATO J COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 175MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70MM. DOIS ANTEPAROS			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA. OS FIXADORES INFERIORES DEVEM PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DE PORCAS REBITES COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO POR ROSCA DE SAPATAS NIVELADORAS.			
16	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 06 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18. ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 900(L)X580(P)X1600(H)MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA DE NO MÍNIMO 20 (0,90MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 22 (0,75MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA 18 (1,2 MM). CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,90MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1500MM E LARGURA DE 580MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE**	23	R$ 4.148,09	R$ 95.406,07

PODE MELHORAR CADA VEZ MELHOR

	POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS ALTERNADOS DE NO MÍNIMO 96MM E 79MM. OITO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 920MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 270MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO "BERÇO" EM FORMATO J COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 175MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA, COM RODÍZIOS.			
17	**ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO DE 0,90 MM, DESMONTÁVEL, REFORÇADA, COM BASE SIMPLES FECHADA, DUAS LATERAIS SIMPLES DE**	23	R$ 1.145,00	R$ 26.335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	FECHAMENTO E UM CHAPÉU. CONTENDO NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE 0,90 MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG (SESSENTA QUILOS) POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR A SER DEFINIDA POR CATÁLOGO DE CORES DA EMPRESA CONTRATADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. CONTÉM REFORÇOS RETANGULARES SOLDADOS NAS EXTREMIDADES. NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. DIMENSÕES IDEAIS ALTURA: 2000 CM; LARGURA: 900 CM; PROFUNDIDADE ENTRE: 30 - 32 CM.			
SUBTOTAL DO LOTE 03: R$ 483.369,79				
LOTE 04: MÓVEIS DE AÇO – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	**ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRAS DIMENSÕES 1,98X0,90X0,40, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE N° #24(0,60MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18(1,20MM)**	17	R$ 1.592,83	R$ 27.078,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ.			
19	**ARQUIVO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM).**	17	R$ 1.607,59	R$ 27.329,03
20	**ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÕES: DE 1900 (A) X DE 900 (L) X DE 300 (P) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA 14 E PRATELEIRA EM CHAPA 22 REFORÇADA. COLUNAS: 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, COM ABAS DE 35 MM PERFURADAS A CADA 50 MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR 2 REFORÇOS**	25	R$ 555,63	R$ 13.890,75

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	EM ÔMEGA, O REFORÇO ÔMEGA DEVERÁ TER 8 DOBRAS PARA DAR AINDA MAIS CAPACIDADE DE CARGA. A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. NAS LATERAIS E NO FUNDO DA ESTANTE DEVERÁ CONTER 2 PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM AÇO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO MÓVEL COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ TER PASSADO POR SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS.			
21	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO.20/18 ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 900(L)X315(P)X1980(H)MM. TODOS OS COMPONENTES A ESTANTE DEVEM SER**	7	R$ 2.776,18	R$ 19.433,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA 20 (0,90MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 22 (0,75MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 18 (1,2 MM). CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, COR VERDE E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,90MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1980MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS ALTERNADOS DE NO MÍNIMO 96MM E 79MM.QUATRO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 270MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO “BERÇO” EM FORMATO J COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 175MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 70MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA. OS FIXADORES INFERIORES DEVEM PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DE PORCAS REBITES COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO POR ROSCA DE SAPATAS NIVELADORAS.			
22	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18. ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 900(L)X580(P)X1500(H)MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA DE NO MÍNIMO 20 (0,90MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 22 (0,75MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA 18 (1,2 MM). CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,90MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1500MM E LARGURA DE 580MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM**	7	R$ 3.760,09	R$ 26.320,63

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	PASSOS ALTERNADOS DE NO MÍNIMO 96MM E 79MM. OITO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 920MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 270MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO "BERÇO" EM FORMATO J COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 175MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA. OS FIXADORES INFERIORES DEVEM PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DE PORCAS REBITES COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO POR ROSCA DE SAPATAS NIVELADORAS.			
23	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 06 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18. ESTANTES COM DIMENSÕES**	7	R$ 4.148,09	R$ 29.036,63

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 900(L)X580(P)X1600(H)MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA DE NO MÍNIMO 20 (0,90MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 22 (0,75MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA 18 (1,2 MM). CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,90MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1500MM E LARGURA DE 580MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS ALTERNADOS DE NO MÍNIMO 96MM E 79MM. OITO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 920MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 270MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO “BERÇO” EM FORMATO J COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 175MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA, COM RODÍZIOS.			
24	**ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO DE 0,90 MM, DESMONTÁVEL, REFORÇADA, COM BASE SIMPLES FECHADA, DUAS LATERAIS SIMPLES DE FECHAMENTO E UM CHAPÉU. CONTENDO NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE 0,90 MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG (SESSENTA QUILOS) POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR A SER DEFINIDA POR CATÁLOGO DE CORES DA EMPRESA CONTRATADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. CONTÉM REFORÇOS RETANGULARES SOLDADOS NAS EXTREMIDADES. NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. DIMENSÕES IDEAIS ALTURA: 2000 CM; LARGURA: 900 CM; PROFUNDIDADE ENTRE: 30 - 32 CM.**	7	R$ 1.145,00	R$ 8.015,00
SUBTOTAL DO LOTE 04: R$ 151.103,41				
LOTE 05: MÓVEIS ESCOLARES – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

25	**CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL - (COMPOSTO DE 06 MESAS COM PORTA LIVROS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL). MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO E INDIVIDUAL, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS: 550MM X 200MM COM 350MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO UTILIZANDO PROCESSO DE INJEÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 300MM PROFUNDIDADE, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 180MM DE ALTURA, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSOS. PORTA LIVROS ABAIXO DO TAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 500MM X 230MM X 240MM PROFUNDIDADE. MESA CENTRAL COM 07 ESPAÇOS NA SUPERFÍCIE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 390MMX390MM. COM DATADOR NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO, TAMPO, PORTA LIVROS E MESA CENTRAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS,**	23	R$ 1.625,61	R$ 37.389,03

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSO. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO. PERMITIDO VARIAÇOES DAS MEDIDAS EM ATE 5%. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADOS POR BANHOS QUÍMICOS E SOLDADO ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. COR DA ESTRUTURA: CINZA. ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, E MESA CENTRAL COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM OPÇÃO DE INSERIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA. NÃO SERÃO ACEITOS ADESIVOS/PLAQUETAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUE POSSA SER REMOVÍVEL.			
26	**CONJUNTO REFEITÓRIO, MEDINDO 2.400MM, COM 10 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL - MESA COM TAMPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS METALON 20MM X 30MM E 30X30MM, POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM. 04 PÉS EM TUBO REDONDO MEDINDO 1 ½ "COM ESPESSURA DE 1,2MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS,**	23	R$ 1.219,67	R$ 28.052,41

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 300MM PROFUNDIDADE, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 180MM DE ALTURA, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSOS. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADOS POR BANHOS QUÍMICOS E SOLDADO ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. PERMITIDO VARIAÇOES DAS MEDIDAS EM ATE 5%. ASSENTO, ENCOSTO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM OPÇÃO DE INSERIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA. NÃO SERÃO ACEITOS ADESIVOS/PLAQUETAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUE POSSA SER REMOVÍVEL.			
27	**CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRIPARTIDO, MEDINDO**	30	R$ 2.320,53	R$ 69.615,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	2.400MM, COM 10 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO - MESA COM TAMPO TRIPARTIDO, FORMADO POR 3 TAMPOS DE 800MM LISO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 2400MMX800MMX760MM, DOTADO DE NERVURAS COM, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS METALON 20MM X 30MM E 30X30MM, POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM. 04 PÉS EM TUBO REDONDO MEDINDO 1 ½ " COM ESPESSURA DE 1,2MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, FABRICADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA, MODELO PADRAO CJA06 FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, COM DATADOR NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. PERMITIDO VARIAÇOES DAS MEDIDAS EM ATE 5%. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM RESINA			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	TERMOPLÁSTICA E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS.			
28	**CONJUNTO ALUNO 03B – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-03B – AMARELO (PADRAO FNDE) • CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42M. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. 1.2 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1.3 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS),**	900	R$ 357,93	R$ 322.137,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA).			
29	CONJUNTO ALUNO 06B – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-06B – AZUL (PADRAO FNDE) • CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88M. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. 1.2 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1.3 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE	1.275	R$ 393,00	R$ 501.075,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA). METALS.			
30	**CONJUNTO ALUNO 07B – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-07B – MARRON (PADRAO FNDE) • CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,74 A 2,07M. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. 1.2 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1.3 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON**	150	R$ 340,00	R$ 51.000,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	"6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA).			
SUBTOTAL DO LOTE 05: R$ 1.009.269,34				
LOTE 06: MÓVEIS ESCOLARES – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	**CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL - (COMPOSTO DE 06 MESAS COM PORTA LIVROS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL). MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO E INDIVIDUAL, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS: 550MM X 200MM COM 350MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO UTILIZANDO PROCESSO DE INJEÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 300MM PROFUNDIDADE, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 180MM DE ALTURA, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE**	7	R$ 1.625,61	R$ 11.379,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	REBITES DE REPUXO OU PARAFUSOS. PORTA LIVROS ABAIXO DO TAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 500MM X 230MM X 240MM PROFUNDIDADE. MESA CENTRAL COM 07 ESPAÇOS NA SUPERFÍCIE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 390MMX390MM. COM DATADOR NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO, TAMPO, PORTA LIVROS E MESA CENTRAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSO. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO. PERMITIDO VARIAÇOES DAS MEDIDAS EM ATE 5%. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADOS POR BANHOS QUÍMICOS E SOLDADO ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. COR DA ESTRUTURA: CINZA. ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, E MESA CENTRAL COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM OPÇÃO DE INSERIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA. NÃO SERÃO ACEITOS ADESIVOS/PLAQUETAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUE POSSA SER REMOVÍVEL.			
32	**CONJUNTO REFEITÓRIO, MEDINDO 2.400MM, COM 10 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL - MESA COM TAMPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO**	7	R$ 1.219,67	R$ 8.537,69

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	2400MMX800MMX590MM, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS METALON 20MM X 30MM E 30X30MM, POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM. 04 PÉS EM TUBO REDONDO MEDINDO 1 ½ "COM ESPESSURA DE 1,2MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 300MM PROFUNDIDADE, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 330MM X 180MM DE ALTURA, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSOS. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADOS POR BANHOS QUÍMICOS E SOLDADO ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. PERMITIDO VARIAÇOES DAS MEDIDAS EM ATE 5%. ASSENTO, ENCOSTO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM OPÇÃO DE INSERIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA. NÃO SERÃO ACEITOS ADESIVOS/PLAQUETAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUE POSSA SER REMOVÍVEL.			
33	**CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRIPARTIDO, MEDINDO 2.400MM, COM 10 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO - MESA COM TAMPO TRIPARTIDO, FORMADO POR 3 TAMPOS DE 800MM LISO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 2400MMX800MMX760MM, DOTADO DE NERVURAS COM, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS METALON 20MM X 30MM E 30X30MM, POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM. 04 PÉS EM TUBO REDONDO MEDINDO 1 ½ " COM ESPESSURA DE 1,2MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, FABRICADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA, MODELO PADRAO CJA06 FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO**	10	R$ 2.320,53	R$ 23.205,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	TERMOPLÁSTICO, COM DATADOR NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. PERMITIDO VARIAÇOES DAS MEDIDAS EM ATE 5%. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO, O ENCOSTO DEVE SER FIXADO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO OU PARAFUSO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS.			
34	**CONJUNTO ALUNO 03B – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-03B – AMARELO (PADRAO FNDE) • CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42M. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. 1.2 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1.3 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO**	300	R$ 357,93	R$ 107.379,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA).			
35	**CONJUNTO ALUNO 06B – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-06B – AZUL (PADRAO FNDE) • CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88M. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. 1.2 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1.3 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO**	425	R$ 393,00	R$ 167.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA). METALS.			
36	**CONJUNTO ALUNO 07B – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-07B – MARRON (PADRAO FNDE) • CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,74 A 2,07M. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. 1.2 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE**	50	R$ 340,00	R$ 17.000,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1.3 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA).			

SUBTOTAL DO LOTE 06: R$ 334.526,26				
LOTE 07: MÓVEIS HOSPITALARES – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	**SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA ROSQUEÁVEL, COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA COM 2 GANCHOS COM 4 PÉS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.**	75	R$ 806,43	R$ 60.482,25
38	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SUPORTE DE BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL POR MANÍPULO, HASTE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, BASE COM PONTEIRAS PLÁSTICAS**	75	R$ 380,00	R$ 28.500,00
39	**ESCADA 02 DEGRAUS, POSSUI PINTURA BRANCA**	75	R$ 480,00	R$ 36.000,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	EM EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. DEGRAUS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE			
40	**CARRO MACA COM RODÍZIOS ESTRUTURA EM AÇO, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL E RODAS COM FREIOS EM DIAGONAL.**	15	R$ 6.075,00	R$ 91.125,00
41	**MACA ESTOFADA COM CABECEIRA MÓVEL RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES.**	38	R$ 2.925,00	R$ 111.150,00
42	**ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 4 PRATELEIRAS**	38	R$ 2.131,67	R$ 81.003,46
43	**BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS DE TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO E PÉS NAS EXTREMIDADES COM RODÍZIOS**	75	R$ 1.115,88	R$ 83.691,00
44	**CAMA HOSPITALAR 02 MANIVELAS, COM RODÍZIOS DE 5CM, COM COLCHÃO D45. (COM CABECEIRA, PESEIRA, GRADE LATERAL)**	30	R$ 6.691,29	R$ 200.738,70
45	**MESA CABECEIRA, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA C, FÓRMICA, TIPO GAVETA: DESLIZANTE C, TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TIPO PUXADORES: ANATÔMICOS EM METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, 4 RODÍZIOS, COMPONENTE: C, MESA REFEIÇÃO C, SISTEMA DE REGULAGEM ACOPLADA.**	75	R$ 1.464,67	R$ 109.850,25
46	**CADEIRA - TIPO POLTRONA EM ACO CARBONO,BASE FIXA,SEM RODIZIO, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS,COM ALTURA DO ENCOSTO 1,05M,,COM BRACOS FIXOS,ASSENTO EM MADEIRA MACICA E ESPUMA D-26,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO ALTURA 0,40M COMPRIMENTO DE**	45	R$ 2.359,00	R$ 106.155,00

PREFEITURA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	POSICAO RECLINADA 1,25M, LARGURA 0,50M, PROFUNDIDADE 0,60M,SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA MACICA E ESPUMA D-26,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO MEDINDO 1,05X0,50 (AXL),COM REGULAGEM, MOVIMENTOS DE ENCOSTO ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL RECLINAVEL EM ATE 4 POSICOES,DIMENCOES COM VARIACOES DE ATE 5%, ALTO, PARA 130KG.			
SUBTOTAL DO LOTE 07: R$ 908.695,66				
LOTE 08: MÓVEIS HOSPITALARES – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA ROSQUEÁVEL, COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA COM 2 GANCHOS COM 4 PÉS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	25	R$ 806,43	R$ 20.160,75
48	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SUPORTE DE BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL POR MANÍPULO, HASTE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, BASE COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	25	R$ 380,00	R$ 9.500,00
49	ESCADA 02 DEGRAUS, POSSUI PINTURA BRANCA EM EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. DEGRAUS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE	25	R$ 480,00	R$ 12.000,00
50	CARRO MACA COM RODÍZIOS ESTRUTURA EM AÇO, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL E RODAS COM FREIOS EM DIAGONAL.	5	R$ 6.075,00	R$ 30.375,00
51	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA MÓVEL RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES.	12	R$ 2.925,00	R$ 35.100,00
52	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS	12	R$ 2.131,67	R$ 25.580,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 4 PRATELEIRAS			
53	**BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS DE TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO E PÉS NAS EXTREMIDADES COM RODÍZIOS**	25	R$ 1.115,88	R$ 27.897,00
54	**CAMA HOSPITALAR 02 MANIVELAS, COM RODÍZIOS DE 5CM, COM COLCHÃO D45. (COM CABECEIRA, PESEIRA, GRADE LATERAL)**	10	R$ 6.691,29	R$ 66.912,90
55	**MESA CABECEIRA, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA C, FÓRMICA, TIPO GAVETA: DESLIZANTE C, TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TIPO PUXADORES: ANATÔMICOS EM METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, 4 RODÍZIOS, COMPONENTE: C, MESA REFEIÇÃO C, SISTEMA DE REGULAGEM ACOPLADA.**	25	R$ 1.464,67	R$ 36.616,75
56	**CADEIRA - TIPO POLTRONA EM ACO CARBONO,BASE FIXA,SEM RODIZIO, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS,COM ALTURA DO ENCOSTO 1,05M,,COM BRACOS FIXOS,ASSENTO EM MADEIRA MACICA E ESPUMA D-26,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO ALTURA 0,40M COMPRIMENTO DE POSICAO RECLINADA 1,25M, LARGURA 0,50M, PROFUNDIDADE 0,60M,SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA MACICA E ESPUMA D-26,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO MEDINDO 1,05X0,50 (AXL),COM REGULAGEM, MOVIMENTOS DE ENCOSTO ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL RECLINAVEL EM ATE 4 POSICOES,DIMENCOES COM VARIACOES DE ATE 5%, ALTO, PARA 130KG.**	15	R$ 2.359,00	R$ 35.385,00
SUBTOTAL DO LOTE 08: R$ 299.527,44				
LOTE 09: MÓVEIS DE MADEIRA – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)				

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	**MESAS RETA DIMENSÕES: 1200X600X740MM MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULASDE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDANAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. O TAMPO POSSUÍ TRÊS FUROS PARA PASSAGEM DE FIO. PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP),**	66	R$ 1.234,00	R$ 81.444,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER			
58	**ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1600X1400X600X600X740MM, EM LAMINADO MELAMÍNICO BP TAMPO: CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO BP ARGILA COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, A 180 ºC, NA MESMA COR DO LAMINADO COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE UM PASSA CABO OVALADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS NO VÉRTICE DO TAMPO. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO.**	29	R$ 1.176,85	R$ 34.128,65

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	SUPORTE DO TAMPO: TIPO MÃO FRANCESA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, ESTAMPADA E DOBRADA, DOTADA DE GARRAS PARA FIXAÇÃO NAS DIVISÓRIAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220 ºC MESAS RETA DIMENSÕES: 1200X600X740MM MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULASDE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDANAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. O TAMPO POSSUÍ TRÊS FUROS PARA PASSAGEM DE FIO.			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1"			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER.:			
59	**MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1200X1200X740MM TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE CADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY ARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS**	38	R$ 978,86	R$ 37.196,68

PODEMOS MAIS PARA UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45. ESTRUTURA METÁLICA TIPO X COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA E REPUXADA "SEM PONTEIRAS" EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16 DOTADA DE SAPATA NIVELADORA NA BASE HORIZONTAL, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR 20X20MM TIPO X REFORÇANDO ASSIM A BASE, TUBO CENTRAL CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 4", COM ESPESSURA DE 1,2 MM A FIXAÇÃO ENTRE A BASE E O TUBO CENTRAL É FEITO POR MEIO DE SOLDA MIG MAG. A BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO "X" CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR DE 20 X 30 X 1,2 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS SÃO FEITAS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR RESISTÊNCIA. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA.			
60	**GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. DIMENSÕES: 400X423X240 DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 400 (LARGURA) X 423 (PROFUNDIDADE) X 240 (ALTURA) CONSTITUÍDO POR FRENTE DE GAVETA CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA**	66	R$ 406,12	R$ 26.803,92

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO EM CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO, COM APLICAÇÃO NA PRIMEIRA GAVETA, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO. CORPO DO GAVETEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO EM CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVE. SUPORTES LATERAIS PARA CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON, FIXADOS POR SOLDA POR RESISTÊNCIA (TIPO PONTO). GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR CRISTAL, CORREDIÇAS DE 400MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, PINTADAS NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AO CORPO DO GAVETEIRO POR MEIO DE REBITE TIPO POP. TRAVA CONFECCIONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E SUPORTE EM AÇO PARA ACIONAMENTO E ALOJAMENTO DO PINO DA FECHADURA. PUXADORES			
61	**ARMÁRIO ALTO FECHADO. DIMENSÕES: 800X500X1600MM TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE**	53	R$ 1.972,50	R$ 104.542,50

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 02 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110º. O RODAPÉ METÁLICO É			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA.			
62	**MÓVEIS EM MDF SOB MEDIDA. FORNECIMENTO, SOB MEDIDA, DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, COMPREENDENDO AS SEGUINTES TIPOLOGIAS, CONFORME PROJETO, MEDIDAS E ACABAMENTOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO: (A) MESA EM "L"; (B) MESA RETA; (C) MESA DE REUNIÃO; (D) ARQUIVO; (E) ARMÁRIO; (F) PAINEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS COMUNS A TODAS AS TIPOLOGIAS: TAMPOS E ESTRUTURAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM**	150 metros lineares	R$ 2.830,00	R$ 424.500,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, E DE 25 MM NOS TAMPOS DE MESAS E NOS TAMPOS SUPERIORES DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, NA COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO (PS) OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NAS PARTES INTERNAS E DE 2 MM NAS BORDAS DE CONTATO E DE MAIOR EXPOSIÇÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT, COM RAIO DE ARREDONDAMENTO MÍNIMO DE 2 MM; UNIÃO DOS PAINÉIS POR CAVILHAS E PARAFUSOS COM TAMBOR DE GIRO, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM PERDA DE RESISTÊNCIA; SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO NAS PEÇAS APOIADAS AO PISO; PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 110° E FECHADURA COM 2 (DUAS) CHAVES; GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 KG POR GAVETA E PUXADORES METÁLICOS; PASSAGEM DE FIAÇÃO E CANALETAS NAS MESAS, QUANDO APLICÁVEL. OS PAINÉIS DEVERÃO ATENDER À ABNT NBR 15316, COM CLASSIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, NO MÍNIMO, E1, E O MOBILIÁRIO DEVERÁ ATENDER, NO QUE COUBER, ÀS NORMAS ABNT NBR 13961 (ARMÁRIOS), NBR 13966 (MESAS) E NBR 13967 (ESTAÇÕES DE TRABALHO), BEM COMO AOS PARÂMETROS ERGONÔMICOS DA NR-17. ANTES DO INÍCIO DA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CADA VEZ MELHOR

	FABRICAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR VISITA AO LOCAL DE INSTALAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS E SUBMETER À APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO O PROJETO EXECUTIVO (PLANTA, VISTAS, DETALHAMENTO E MEMORIAL DOS MATERIAIS), COM A RELAÇÃO DAS PEÇAS, DIMENSÕES E ACABAMENTOS, SOMENTE SE INICIANDO A FABRICAÇÃO APÓS A APROVAÇÃO FORMAL. O FORNECIMENTO COMPREENDE A ENTREGA, A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, INCLUÍDA A FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU DRYWALL QUANDO NECESSÁRIA, A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E A LIMPEZA FINAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR (M), AFERIDO PELA LARGURA FRONTAL DA PEÇA ACABADA, MONTADA E INSTALADA, SENDO O PREÇO POR METRO LINEAR ÚNICO PARA TODAS AS TIPOLOGIAS. FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTES PARÂMETROS DIMENSIONAIS DE REFERÊNCIA PARA FINS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: MESA EM "L", MESA RETA E MESA DE REUNIÃO – ALTURA DE 0,74 M E PROFUNDIDADE DE 0,60 M, MEDINDO-SE O SOMATÓRIO DAS LARGURAS FRONTAIS DOS TAMPOS; ARQUIVO – ALTURA DE ATÉ 0,75 M E PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,60 M; ARMÁRIO BAIXO – ALTURA DE ATÉ 0,75 M; ARMÁRIO ALTO – ALTURA DE ATÉ 1,60 M, AMBOS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,50 M; PAINEL – ALTURA DE ATÉ 1,20 M. AS PEÇAS CUJA ALTURA EXCEDA O PARÂMETRO DE REFERÊNCIA DA			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	RESPECTIVA TIPOLOGIA SERÃO MEDIDAS PELA LARGURA FRONTAL MULTIPLICADA PELO FATOR RESULTANTE DA DIVISÃO ENTRE A ALTURA EXECUTADA E A ALTURA DE REFERÊNCIA, DESDE QUE PREVIAMENTE APROVADAS PELO FISCAL DO CONTRATO NO PROJETO EXECUTIVO. NÃO SERÃO OBJETO DE MEDIÇÃO OU PAGAMENTO SEPARADO OS ACESSÓRIOS, FERRAGENS, PUXADORES, FECHADURAS, CORREDIÇAS, RODAPÉS, ACABAMENTOS, RECORTES, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, JÁ COMPREENDIDOS NO PREÇO DO METRO LINEAR. O FORNECIMENTO SOB MEDIDA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS AMBIENTES CUJAS DIMENSÕES OU CONFIGURAÇÃO NÃO COMPORTEM O MOBILIÁRIO PADRONIZADO CONSTANTE DOS DEMAIS ITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE NA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO.			
SUBTOTAL DO LOTE 09: R$ 708.615,75				
LOTE 10: MÓVEIS DE MADEIRA – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	**MESAS RETA DIMENSÕES: 1200X600X740MM MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULASDE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDANAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP),**	21	R$ 1.234,00	R$ 25.914,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. O TAMPO POSSUÍ TRÊS FUROS PARA PASSAGEM DE FIO. PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER			
64	**ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1600X1400X600X600X740MM, EM LAMINADO MELAMÍNICO BP TAMPO: CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE**	9	R$ 1.176,85	R$ 10.591,65

PODEMOS MAIS POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO BP ARGILA COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, A 180 ºC, NA MESMA COR DO LAMINADO COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE UM PASSA CABO OVALADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS NO VÉRTICE DO TAMPO. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. SUPORTE DO TAMPO: TIPO MÃO FRANCESA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, ESTAMPADA E DOBRADA, DOTADA DE GARRAS PARA FIXAÇÃO NAS DIVISÓRIAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220 ºC MESAS RETA DIMENSÕES: 1200X600X740MM MESA			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULASDE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDANAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. O TAMPO POSSUÍ TRÊS FUROS PARA PASSAGEM DE FIO. PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER.:			
65	**MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1200X1200X740MM TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE CADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY ARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45. ESTRUTURA METÁLICA TIPO X COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA E REPUXADA "SEM PONTEIRAS" EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16 DOTADA DE SAPATA NIVELADORA NA BASE HORIZONTAL, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR 20X20MM TIPO X REFORÇANDO ASSIM A BASE, TUBO CENTRAL CONFECCIONADO EM AÇO**	12	R$ 978,86	R$ 11.746,32

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	CARBONO COM DIÂMETRO DE 4", COM ESPESSURA DE 1,2 MM A FIXAÇÃO ENTRE A BASE E O TUBO CENTRAL É FEITO POR MEIO DE SOLDA MIG MAG. A BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO "X" CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR DE 20 X 30 X 1,2 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS SÃO FEITAS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR RESISTÊNCIA. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA.			
66	**GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. DIMENSÕES: 400X423X240 DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 400 (LARGURA) X 423 (PROFUNDIDADE) X 240 (ALTURA) CONSTITUÍDO POR FRENTE DE GAVETA CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO**	21	R$ 406,12	R$ 8.528,52

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	EM CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO, COM APLICAÇÃO NA PRIMEIRA GAVETA, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO. CORPO DO GAVETEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO EM CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVE. SUPORTES LATERAIS PARA CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON, FIXADOS POR SOLDA POR RESISTÊNCIA (TIPO PONTO). GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR CRISTAL, CORREDIÇAS DE 400MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, PINTADAS NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AO CORPO DO GAVETEIRO POR MEIO DE REBITE TIPO POP. TRAVA CONFECCIONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E SUPORTE EM AÇO PARA ACIONAMENTO E ALOJAMENTO DO PINO DA FECHADURA. PUXADORES			
67	**ARMÁRIO ALTO FECHADO. DIMENSÕES: 800X500X1600MM TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 02 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE**	17	R$ 1.972,50	R$ 33.532,50

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA ISSO DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110º. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1” SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA.			
68	**MÓVEIS EM MDF SOB MEDIDA. FORNECIMENTO, SOB MEDIDA, DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, COMPREENDENDO AS SEGUINTES TIPOLOGIAS, CONFORME PROJETO, MEDIDAS E ACABAMENTOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO: (A) MESA EM "L"; (B) MESA RETA; (C) MESA DE REUNIÃO; (D) ARQUIVO; (E) ARMÁRIO; (F) PAINEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS COMUNS A TODAS AS TIPOLOGIAS: TAMPOS E ESTRUTURAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, E DE 25 MM NOS TAMPOS DE MESAS E NOS TAMPOS SUPERIORES DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, NA COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO (PS) OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NAS PARTES INTERNAS E DE 2 MM NAS BORDAS DE CONTATO E DE MAIOR EXPOSIÇÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT, COM RAIO DE ARREDONDAMENTO**	50 metros lineares	R$ 2.830,00	R$ 141.500,00

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	MÍNIMO DE 2 MM; UNIÃO DOS PAINÉIS POR CAVILHAS E PARAFUSOS COM TAMBOR DE GIRO, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM PERDA DE RESISTÊNCIA; SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO NAS PEÇAS APOIADAS AO PISO; PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 110° E FECHADURA COM 2 (DUAS) CHAVES; GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 KG POR GAVETA E PUXADORES METÁLICOS; PASSAGEM DE FIAÇÃO E CANALETAS NAS MESAS, QUANDO APLICÁVEL. OS PAINÉIS DEVERÃO ATENDER À ABNT NBR 15316, COM CLASSIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, NO MÍNIMO, E1, E O MOBILIÁRIO DEVERÁ ATENDER, NO QUE COUBER, ÀS NORMAS ABNT NBR 13961 (ARMÁRIOS), NBR 13966 (MESAS) E NBR 13967 (ESTAÇÕES DE TRABALHO), BEM COMO AOS PARÂMETROS ERGONÔMICOS DA NR-17. ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR VISITA AO LOCAL DE INSTALAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS E SUBMETER À APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO O PROJETO EXECUTIVO (PLANTA, VISTAS, DETALHAMENTO E MEMORIAL DOS MATERIAIS), COM A RELAÇÃO DAS PEÇAS, DIMENSÕES E ACABAMENTOS, SOMENTE SE INICIANDO A FABRICAÇÃO APÓS A APROVAÇÃO FORMAL. O FORNECIMENTO COMPREENDE A ENTREGA, A MONTAGEM E A			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, INCLUÍDA A FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU DRYWALL QUANDO NECESSÁRIA, A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E A LIMPEZA FINAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR (M), AFERIDO PELA LARGURA FRONTAL DA PEÇA ACABADA, MONTADA E INSTALADA, SENDO O PREÇO POR METRO LINEAR ÚNICO PARA TODAS AS TIPOLOGIAS. FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTES PARÂMETROS DIMENSIONAIS DE REFERÊNCIA PARA FINS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: MESA EM "L", MESA RETA E MESA DE REUNIÃO – ALTURA DE 0,74 M E PROFUNDIDADE DE 0,60 M, MEDINDO-SE O SOMATÓRIO DAS LARGURAS FRONTAIS DOS TAMPOS; ARQUIVO – ALTURA DE ATÉ 0,75 M E PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,60 M; ARMÁRIO BAIXO – ALTURA DE ATÉ 0,75 M; ARMÁRIO ALTO – ALTURA DE ATÉ 1,60 M, AMBOS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,50 M; PAINEL – ALTURA DE ATÉ 1,20 M. AS PEÇAS CUJA ALTURA EXCEDA O PARÂMETRO DE REFERÊNCIA DA RESPECTIVA TIPOLOGIA SERÃO MEDIDAS PELA LARGURA FRONTAL MULTIPLICADA PELO FATOR RESULTANTE DA DIVISÃO ENTRE A ALTURA EXECUTADA E A ALTURA DE REFERÊNCIA, DESDE QUE PREVIAMENTE APROVADAS PELO FISCAL DO CONTRATO NO PROJETO EXECUTIVO. NÃO SERÃO OBJETO DE MEDIÇÃO OU PAGAMENTO SEPARADO OS ACESSÓRIOS, FERRAGENS, PUXADORES, FECHADURAS, CORREDIÇAS, RODAPÉS, ACABAMENTOS, RECORTES, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, JÁ COMPREENDIDOS NO			

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	PREÇO DO METRO LINEAR. O FORNECIMENTO SOB MEDIDA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS AMBIENTES CUJAS DIMENSÕES OU CONFIGURAÇÃO NÃO COMPORTEM O MOBILIÁRIO PADRONIZADO CONSTANTE DOS DEMAIS ITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE NA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO.			
SUBTOTAL DO LOTE 10: R$ 231.812,99				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.963.813,14				

3.1. **REFERÊNCIAS PADRÃO DAS PEÇAS DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA EM MDF: para fins de formação de preços, de elaboração do projeto executivo e de medição do metro linear dos itens 62 (Lote 09) e 68 (Lote 10), ficam estabelecidas as seguintes referências padrão, observadas, em todas as peças, as especificações técnicas de materiais, ferragens e acabamentos constantes da descrição do item:**

3.1.1. MESA EM "L": tampo em MDF de 25 mm revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, composto por duas asas, com dimensões de referência de 1,40 m x 1,40 m, profundidade de 0,60 m e altura de 0,74 m; painel frontal (saia) em MDF de 18 mm; sustentação por painéis laterais em MDF de 25 mm ou estrutura metálica; passa-fios em ABS; sapatas niveladoras; e gaveteiro suspenso com 2 (duas) gavetas, com corrediças telescópicas e fechadura, quando solicitado.

3.1.2. MESA RETA: tampo em MDF de 25 mm, com dimensões de referência de 1,20 m x 0,60 m e altura de 0,74 m; painel frontal em MDF de 18 mm; sustentação por painéis laterais em MDF de 25 mm ou estrutura metálica; passa-fios em ABS; e sapatas niveladoras.

3.1.3. MESA DE REUNIÃO: tampo em MDF de 25 mm, em formato retangular, oval ou redondo conforme o ambiente, com dimensões de referência de 2,40 m x 1,10 m, na configuração retangular ou oval, ou 1,20 m de diâmetro, na configuração redonda, e altura de 0,74 m; base em painéis de MDF de 25 mm ou coluna central metálica; e caixa central de tomadas com passa-fios, quando solicitado.

3.1.4. ARQUIVO: corpo e gavetas em MDF de 18 mm e tampo superior em MDF de 25 mm, com dimensões de referência de 0,47 m de largura e 0,60 m de profundidade, com altura de 0,75 m na configuração de 2 (duas) gavetas e de 1,33 m na configuração de 4 (quatro) gavetas, ambas para pastas suspensas; corrediças metálicas telescópicas com capacidade mínima de 30 kg por gaveta; fechadura com travamento simultâneo e 2 (duas) chaves; puxadores metálicos; e sapatas niveladoras.

3.1.5. ARMÁRIO: corpo em MDF de 18 mm, tampo superior em MDF de 25 mm e prateleiras em MDF de 18 mm com suportes reguláveis em altura; na configuração de armário baixo, dimensões de referência de 0,80 m x 0,50 m x 0,75 m, com 2 (duas)

portas e 1 (uma) prateleira; na configuração de armário alto, dimensões de referência de 0,80 m x 0,50 m x 1,60 m, com 2 (duas) portas e 3 (três) prateleiras; dobradiças metálicas com abertura mínima de 110°; fechadura com 2 (duas) chaves; puxadores metálicos; e sapatas niveladoras.

3.1.6. PAINEL: painel em MDF de 18 mm revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, destinado a divisória, revestimento de parede, suporte de televisor ou fechamento de ambiente, com altura de referência de 1,20 m e largura conforme o projeto; fixação em alvenaria ou drywall por buchas e parafusos compatíveis com o substrato; bordas encabeçadas em fita de 2 mm em todas as faces aparentes; e passagem de fiação com recorte para tomadas e interruptores, quando solicitado.

3.2. As referências padrão acima não limitam as dimensões efetivamente contratadas, servindo de parâmetro para a formação de preços e para a medição do metro linear, admitidas variações dimensionais mediante aprovação prévia do fiscal do contrato no projeto executivo, observados o valor unitário registrado e os critérios de medição estabelecidos na descrição do item.

3.3. O padrão de cor, textura e acabamento do mobiliário sob medida será definido pela Secretaria requisitante em cada Ordem de Fornecimento, devendo ser mantida uniformidade dentro de cada ambiente e, sempre que possível, compatibilidade com o mobiliário padronizado constante dos demais itens deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como fundamento a necessidade de garantir a adequada estruturação dos ambientes administrativos das Secretarias do Município de Anadia – AL, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços à população.

4.2. Atualmente, verifica-se que parte do mobiliário utilizado nas unidades administrativas encontra-se desgastado em decorrência do uso contínuo ao longo do tempo, além de existir a necessidade de ampliação da quantidade de móveis em alguns setores, em razão do crescimento das demandas administrativas e da organização interna das secretarias. Tal situação pode comprometer a funcionalidade dos ambientes de trabalho, dificultar a organização de documentos e materiais, bem como impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

4.3. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário adequado torna-se essencial para garantir a organização dos espaços administrativos, proporcionando ambientes de trabalho mais estruturados, seguros e ergonômicos. A disponibilização de móveis apropriados contribui para a melhoria das condições laborais dos servidores, favorecendo o desempenho eficiente das atividades institucionais e a conservação de documentos e equipamentos utilizados no cotidiano da administração pública.

4.4. A contratação também encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente, bem como nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratações públicas.

4.5. Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário se mostra necessária para garantir a adequada estrutura administrativa das Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para o aprimoramento dos serviços prestados à população do Município de Anadia – AL.

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

4.6. **A Fundamentação detalhada da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice inseparável deste Termo de Referência.**

4.7. Conforme a Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20 mil habitantes têm um prazo de 06 (seis) anos, a contar de 01 de abril de 2021, para cumprirem integralmente os requisitos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLCA), incluindo o Plano de Contratações Anual (PCA). O Município de Anadia, com 17.423 habitantes (dados do IBGE), encontra-se dentro deste período de transição, e o objeto desta contratação, embora não esteja previsto no Planejamento de Ações para o exercício financeiro, justifica-se pela sua essencialidade e imprevisibilidade das demandas de serviços que surgem ao longo do ano.

4.8. **A descrição da solução como um todo, incluindo a metodologia e os benefícios esperados, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

5.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias requisitantes, respeitando os prazos, locais e quantidades previamente estabelecidos pela Administração Municipal.

5.3. A empresa contratada deverá dispor de capacidade técnica e logística compatível com o objeto da contratação, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega e a regularidade do fornecimento durante todo o período contratual.

5.4. O fornecimento de mobiliário deverá ser realizado sob demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela Contratada, formalizada por e-mail ou outro meio oficial de comunicação, devendo a Contratada confirmar o recebimento do pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.7. A empresa licitante deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

5.8. A contratada fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.9. Toda a Documentação de Habilitação obrigatória, citados no Art. 67 e 68 da Lei 14.133/21:

5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.12. Entregar os produtos a cada requisição solicitada e empenhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.13. A contratação do forneciento dos produtos devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.14. Os móveis deverão ser fornecidos montados ou acompanhados de todos os componentes, ferragens e acessórios necessários à sua perfeita montagem e utilização, bem como do manual de montagem e do termo de garantia do fabricante, em língua portuguesa, correndo a montagem por conta e responsabilidade da Contratada, quando necessária.

5.15. O mobiliário deverá ser novo, de primeira linha, fabricado com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo em ambientes administrativos, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

5.16. Os itens deverão atender aos requisitos básicos de ergonomia e conforto, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a saúde ocupacional no ambiente de trabalho.

5.17. Os móveis deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando houver, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança e ergonomia, garantindo a confiabilidade dos produtos fornecidos.

5.18. Sempre que possível, os itens deverão seguir padrões de cores, dimensões e modelos compatíveis com os ambientes administrativos, garantindo maior uniformidade e organização nos espaços das Secretarias Municipais.

5.19. Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos previstos na Lei nº 8.078, de 1990, assegurada a substituição ou o reparo em caso de vício ou defeito constatado durante o período de garantia.

5.20. Os mobiliários deverão atender às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração Municipal, garantindo compatibilidade com os espaços físicos e as atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

5.21. Sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, observando boas práticas ambientais na produção e no fornecimento. Tratando-se de mobiliário fabricado com madeira ou com produtos e subprodutos de madeira, a Contratada deverá comprovar a origem legal da matéria-prima, mediante Documento de Origem Florestal (DOF) ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, sendo as entregas realizadas de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

6.1.2. Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os itens devem ser entregues no almoxarifado central de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min nos locais e quantitativos indicados pela secretaria requisitante ou no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25,1º andar, Centro, Anadia-AL.

6.1.4. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos itens.

6.1.5. Todos os materiais, documentos, relatórios, registros e arquivos referentes ao fornecimento dos itens deverão ser entregues conforme a necessidade da

Contratante, organizados de forma clara e identificável, contendo referência ao módulo, descrição, versão ou tipo de informação, conforme definido durante a execução do contrato, garantindo rastreabilidade, fácil acesso e conferência pela Administração Municipal.

6.1.6. A Contratada será comunicada da quantidade, dos itens e das demais informações por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato, que indicará a data limite para a entrega dos itens, devendo a mesma ser rigorosamente respeitada, não ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. As disposições previstas neste Edital não excluem o disposto na legislação municipal.

7.7. Fica atribuído ao Fiscal do Contrato:

7.7.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

7.8. Fica atribuído ao fiscal administrativo:

7.8.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.3. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Fica atribuído ao Gestor do contrato:

7.9.1. Coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.9.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

7.9.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observado que não poderá haver jogo de planilhas nos lotes e que deve ser obedecido o valor estimado por item de cada lote. Custos adicionais ou despesas indiretas não incluídas no escopo contratado não serão objeto da disputa. É admitida a participação do mesmo licitante em mais de um lote.

8.2. **Forma de Fornecimento**

8.3. 8.2.1 Cronograma rigoroso de entrega e montagem nos endereços indicados pela contratante.

8.4. 8.2.2 Cobertura contra defeitos de fabricação e assistência técnica estipulada em edital ou contrato

8.5. 8.2.3 parcelada e conforme solicitações pontuais e específicas de cada Secretaria ou setor da Administração Municipal, respeitando os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato correspondente.

8.6. **Do Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Cota Principal e Cota Reservada**

8.6.1. Em atenção ao art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e aos arts. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e considerando que o objeto é de natureza divisível, o certame foi estruturado em cota principal, de ampla concorrência, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos quantitativos, e cota reservada, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas equiparadas na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.6.2. Constituem COTA PRINCIPAL, de ampla concorrência, os LOTES 01, 03, 05, 07 e 09, dos quais poderão participar quaisquer licitantes que atendam às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.3. Constituem COTA RESERVADA os LOTES 02, 04, 06, 08 e 10, cuja participação é restrita a microempresas e empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que não incorram nas vedações do § 4º do mesmo artigo.

8.6.4. As especificações técnicas dos itens integrantes dos lotes de cota reservada são rigorosamente idênticas às dos itens correspondentes dos lotes de cota principal, variando exclusivamente os quantitativos, de modo a assegurar a uniformidade e a padronização do mobiliário adquirido pelo Município.

8.6.5. Os quantitativos da cota reservada foram apurados mediante aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade de cada item, com arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, de forma que em nenhuma hipótese o valor reservado exceda o limite de 25% do total licitado em cada item, nos termos do art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.6. Não se verifica, no presente certame, qualquer das hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, uma vez que há no mercado regional número suficiente de microempresas e empresas de

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, o tratamento diferenciado mostra-se vantajoso para a Administração e o procedimento licitatório não é dispensável nem inexigível.

8.6.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, na forma do art. 8º, § 2º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.6.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas será formalizada pelo menor preço entre as duas propostas apresentadas, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.6.9. A Administração dará prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, hipótese que deverá ser justificada nos autos, conforme art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.6.10. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.11. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.12. A licitante que pretenda usufruir do tratamento diferenciado deverá declarar, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de declaração falsa.

8.6.13. Os valores estimados por lote, decorrentes da divisão acima, são os seguintes:

8.6.14. LOTE 01 – CADEIRAS – Cota Principal – Ampla Concorrência: R$ 627.875,98;

8.6.15. LOTE 02 – CADEIRAS – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP: R$ 209.016,52;

8.6.16. LOTE 03 – MÓVEIS DE AÇO – Cota Principal – Ampla Concorrência: R$ 483.369,79;

8.6.17. LOTE 04 – MÓVEIS DE AÇO – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP: R$ 151.103,41;

8.6.18. LOTE 05 – MÓVEIS ESCOLARES – Cota Principal – Ampla Concorrência: R$ 1.009.269,34;

8.6.19. LOTE 06 – MÓVEIS ESCOLARES – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP: R$ 334.526,26;

8.6.20. LOTE 07 – MÓVEIS HOSPITALARES – Cota Principal – Ampla Concorrência: R$ 908.695,66;

8.6.21. LOTE 08 – MÓVEIS HOSPITALARES – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP: R$ 299.527,44;

8.6.22. LOTE 09 – MÓVEIS DE MADEIRA – Cota Principal – Ampla Concorrência: R$ 708.615,75;

8.6.23. LOTE 10 – MÓVEIS DE MADEIRA – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP: R$ 231.812,99;

8.6.24. Valor total estimado da contratação: R$ 4.963.813,14.

8.7. **Exigências de Habilitação**

NOVA CIDADE CADA VEZ MELHOR

8.7.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos, sob pena de inabilitação:

8.7.2. Habilitação Jurídica

8.7.2.1. Pessoa Física: Apresentação de cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.7.2.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do governo federal (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

8.7.2.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de seus administradores.

8.7.2.5. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de seus administradores.

8.7.2.6. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.7.2.7. Sociedade Cooperativa: Apresentação da ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.7.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, garantindo a sua plena validade e atualização.

8.7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.7.3.1. Inscrição no CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, compatível com a natureza do licitante.

8.7.3.2. Regularidade Fiscal Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3.3. Regularidade FGTS: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.7.3.4. Inexistência de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.7.3.5. Inscrição Estadual e Municipal: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CNAE principal ou secundário relativo à fabricação e/ou ao comércio de móveis).

8.7.3.6. Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.7.3.7. Declaração de Isenção: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente, na forma da lei.

8.7.3.8. Benefício para MEI: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.7.4.1. Certidão Negativa de Insolvência Civil: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (desde que admitida sua participação na licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples.

8.7.4.2. Certidão Negativa de Falência: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, em conformidade com o art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.3. Índices Financeiros: Será exigido, a título de habilitação econômico-financeira, que o licitante demonstre um Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1,0. Na hipótese de não se atingir esse índice, será aceita, alternativamente, a comprovação de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual o licitante apresentar proposta, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.4. Atestado Contábil: O atendimento dos índices econômicos previstos nesse item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional legalmente habilitado da área contábil (Contador), apresentada pelo fornecedor, conforme disposto no artigo 69, §1º, da NLLCA.

8.7.5. Qualificação Técnica

8.7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu mobiliário de natureza e complexidade compatíveis com o objeto do lote para o qual apresenta proposta. Considera-se compatível o atestado que comprove o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos do lote pretendido, nos termos do art. 67, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o documento indicar o objeto fornecido e os respectivos quantitativos.

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

8.7.5.2. Somatório de Atestados: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica, desde que executados de forma concomitante ou sucessiva, e que demonstrem a capacidade da empresa para atender à demanda.

8.7.5.3. Atestados da Matriz/Filial: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovada a relação societária.

8.7.5.4. Disponibilização de Informações: O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia dos contratos que deram suporte às contratações, endereço atual da contratante dos atestados e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos comprobatórios.

8.7.6. Cooperativas (Se aplicável)

8.7.6.1. Caso seja admitida a participação de cooperativas neste processo licitatório, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira comuns, serão exigidos os seguintes documentos complementares específicos:

8.7.6.2. Relação de Cooperados: Apresentação da relação nominal dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que serão responsáveis pela execução do contrato, acompanhada das respectivas atas de inscrição e da comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.7.6.3. DRSCI: Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados na relação.

8.7.6.4. Capital Social Proporcional: Comprovação de que o capital social da cooperativa é proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual, demonstrando sua capacidade financeira e operacional.

8.7.6.5. Registro Legal: Comprovação do registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.7.6.6. Quotas-Partes: Comprovação da integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, conforme regimento interno da cooperativa.

8.7.6.7. Documentação Jurídica Complementar: Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.7.6.8. Auditoria Contábil-Financeira: A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou, alternativamente, uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador competente.

9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma na hipótese de na hipótese de fornecimento de bens:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico ou fiscal técnico setorial (quando houver), com verificação posterior da

conformidade do material com as exigências contratuais;

9.1.2. Definitivamente, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

9.2. No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

9.3. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

9.4. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.

9.5. A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

9.8. Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias requisitantes, é admitido o recebimento parcial do objeto, correspondente a cada Ordem de Fornecimento efetivamente executada, procedendo-se ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo de cada entrega de forma autônoma, para fins de liquidação e pagamento.

9.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

9.9.1. Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

9.9.2. Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de fornecimento parcelado até que sejam sanadas todas as eventuais pendências

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.14. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.15. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.16. Comunicar-se-á à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 346, 12 de abril de 2023.

9.22. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

9.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

9.23.1. O prazo de validade;
9.23.2. A data da emissão;
9.23.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
9.23.4. O período respectivo de execução do contrato;
9.23.5. O valor a pagar; e
9.23.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Anadia ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.26. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Anadia ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.27. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Anadia ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.

9.32. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

9.33. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

9.34. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

9.35. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.38. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia do mobiliário é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo do prazo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo o que for mais favorável à Administração.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização de trocas dos materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, devendo ser substituídos por outros novos de equivalência igual ou superior ao fornecido anteriormente.

10.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.6. Decorrido o prazo para reparos e/ou substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

10.7. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e do regulamento municipal aplicável.

11.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à qual competem a condução do procedimento, a assinatura da Ata, o gerenciamento dos quantitativos registrados e a realização das negociações de preço.

11.3. São órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços, cujas demandas foram consolidadas nos quantitativos constantes do item 3 deste Termo de Referência, as seguintes unidades administrativas do Município de Anadia – AL:

- 11.3.1. Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador);
- 11.3.2. Secretaria Municipal de Cultura;
- 11.3.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 11.3.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 11.3.5. Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3.6. Secretaria Municipal de Esportes;
- 11.3.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 11.3.8. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 11.3.9. Secretaria Municipal de Transportes.

11.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, ficando facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são estimativos e representam a expectativa máxima de consumo durante a vigência da Ata, não gerando à detentora do registro direito subjetivo à contratação da totalidade dos itens registrados.

11.7. Será admitido o registro de mais de um fornecedor por item, mediante formação de cadastro de reserva, integrado pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. É admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, na condição de não participantes, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A adesão dependerá de justificativa da vantajosidade pelo órgão interessado, demonstrada mediante pesquisa de preços, e de prévia consulta e anuência tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor detentor do registro, o qual não estará obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão, desde que a aceitação não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

11.10. As aquisições ou contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

11.11. O quantitativo decorrente do conjunto das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A adesão deverá ocorrer dentro do prazo de validade da Ata, e o órgão aderente deverá efetivar a contratação no prazo de 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, na forma do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Compete ao órgão gerenciador autorizar as adesões e controlar os quantitativos aderidos, de modo a assegurar a observância dos limites legais e o atendimento prioritário das demandas do Município de Anadia – AL.

11.15. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, hipótese em que o órgão gerenciador promoverá as negociações necessárias, observado o disposto no item 14 deste Termo de Referência.

11.16. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições da Ata, de não retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, de não aceitação da redução de preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, e nas demais hipóteses previstas na legislação e no regulamento municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio dos fiscais e do gestor do contrato formalmente designados;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, no prazo e nas condições pactuadas, observada a ordem cronológica de exigibilidade;

12.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.7. Notificar a Contratada acerca do cancelamento do registro de preços ou da extinção contratual, nas hipóteses cabíveis;

12.1.8. Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto, bem como indicar os locais de entrega.

12.2. São obrigações da CONTRATADA:

12.2.1. Entregar o objeto no prazo, no local e nas condições

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

estabelecidos, em estrita observância às especificações técnicas deste Termo de Referência e à sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

12.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, o objeto entregue com avarias, vícios ou defeitos, ou em desacordo com as especificações;

12.2.3. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

12.2.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, na forma do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável;

12.2.6. Arcar integralmente com os tributos, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, os seguros e as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga e montagem, não se transferindo à Contratante qualquer responsabilidade por seu pagamento;

12.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas com o pessoal empregado na entrega e na montagem, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício desses profissionais com a Administração Municipal;

12.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual, informando nome, telefone e endereço eletrônico para contato;

12.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado;

12.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado sem prévia autorização da Contratante;

12.2.11. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança e medicina do trabalho aplicável à execução do objeto;

12.2.12. Prestar a garantia do objeto nas condições estabelecidas no item 10 deste Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os critérios do § 1º do referido artigo.

13.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, aplicável até o vigésimo dia de atraso.

13.5. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos caracteriza inexecução total da parcela e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das demais sanções.

13.6. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução total ou das condutas descritas nas alíneas de fraude e comportamento inidôneo.

13.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

13.12. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

atos ilícitos previstos nesta seção, ou para provocar confusão patrimonial, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma da legislação vigente.

13.14. A reabilitação do licitante ou contratado sancionado observará o disposto no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante solicitação da detentora do registro, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, ou, na sua extinção, do índice que vier a substituí-lo, formalizando-se o reajuste por apostilamento.

14.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações necessárias junto à detentora do registro.

14.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará a detentora para negociar a redução; não havendo êxito, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e convocados os demais fornecedores do cadastro de reserva.

14.5. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de pedido formal, devidamente instruído e comprovado documentalmente pela interessada, observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. Não serão admitidos reajustes ou revisões com efeitos financeiros retroativos, nem fundados em fatos previsíveis à época da apresentação da proposta ou em riscos expressamente assumidos pelo contratado.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 4.963.813,14 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), conforme pesquisa de preços constante dos autos, elaborada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Os valores estimados de cada um dos 10 (dez) lotes são os discriminados no item 8.6 deste Termo de Referência e nos subtotais constantes da tabela do item 3.

15.3. Os preços unitários estimados constituem o teto máximo admitido pela Administração, sendo desclassificada a proposta que os exceder, ainda que o valor global do lote seja inferior ao estimado, vedado o chamado jogo de planilhas.

15.4. O valor estimado tem caráter meramente referencial para fins de registro de preços, não obrigando a Administração a contratar a sua totalidade.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Tratando-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, não sendo necessária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o regulamento municipal.

16.2. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos das Secretarias

demandantes.

16.3. A cada contratação, o setor contábil emitirá a competente declaração de adequação orçamentária e financeira e de compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

17.2. Aplicam-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 2006, a Lei nº 8.078, de 1990, e a legislação municipal pertinente.

17.3. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município, cabendo ao setor de patrimônio o respectivo tombamento e a emissão do termo de responsabilidade em nome do agente público designado para a sua guarda e utilização.

17.4. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, os Estudos Técnicos Preliminares, a pesquisa de preços e os demais documentos constantes dos autos do processo administrativo.

17.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na legislação aplicável.

Anadia-AL, 22 de julho de 2026.

_____

João Bruno Mascarenhas Almeida de Oliveira
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 411/2026

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR